

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 002/2012

DE 28 DE MARÇO DE 2012.



Altera a Lei Municipal que cria o cargo de Monitor para aluno especial de provimento temporário e dá outras providências.

Flávia Cristina A Costa

Decreto 00.1.2012
Chefe de Gabinete

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O dispositivo a seguir da Lei Municipal nº. 187/2011 de 02 de março de 2011 passam a vigorar com as seguintes redações:

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º. Formação mínima exigida para o cargo de Monitor para aluno especial: **Magistério, Normal Superior, Pedagogia e Letras.**

Parágrafo Único: O acadêmico de Pedagogia poderá concorrer à vaga de monitor para aluno Especial cursando a partir do 8º. Semestre, devendo apresentar declaração de instituição de Ensino que conste que cursou a Disciplina Educação Especial.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do FUNDEB, conforme o art. 22, parágrafo II da Lei federal nº. 11.494/2007.

Rorainópolis – RR, 28 de Março de 2012.

CARLOS JAMES BARRO DA SILVA
Prefeito